

Prefeitura Municipal de Leme

ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 049/2024 - Processo nº 7.086/2024

Ao(s) 2 dia(s) do mês de Setembro do ano de 2024, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br | www.novobbmnet.com.br (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Patrícia de Queiroz Magatti do(a) Prefeitura Municipal de Leme, inscrito no CNPJ sob o nº 46.362.661/0001-68, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 3:03:17 PM do dia 11 de Outubro de 2024

PARTICIPANTES:

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.	63.554.067/0001-98
PERSONAL CARE OPERADORA DE SAUDE SA	31.097.886/0001-67
SALUSMED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA	40.038.813/0001-95
SAUDE BRASIL ASSISTENCIA MEDICA LTDA	28.633.372/0001-74

LOTE 1 - Homologado

Critério de Participação: Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

Item nº 1 - Objeto: Contratação de operadora de planos de assistência à saúde

Quantidade: 24 Preço unitário: R\$ 783.169,32 Valor Final: R\$ 18.796.063,68 Marca/Modelo:

Valor Global (final): R\$ 18.796.063,68

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.	Participante 4	63.554.067/0001-98	R\$ 24.498.789,12	R\$ 18.796.063,68	Sem Marca	Não
PERSONAL CARE OPERADORA DE SAUDE SA	Participante 3	31.097.886/0001-67	R\$ 24.128.976,96	R\$ 18.806.064,00	Sem Marca	Não
SAUDE BRASIL ASSISTENCIA MEDICA LTDA	Participante 1	28.633.372/0001-74	R\$ 23.556.528,00	R\$ 19.419.360,00	Sem Marca	Não
SALUSMED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA	Participante 2	40.038.813/0001-95	R\$ 24.359.476,32	R\$ 20.581.408,00	Sem Marca	Sim

PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

RECURSOS DO LOTE

RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso
SAUDE BRASIL ASSISTENCIA MEDICA LTDA	Participante 1	28.633.372/0001-74	06/09/2024 - 10:27:56
Motivação do Recurso			
Sr. Pregoeiro, Segue razões do recurso, tempestivamente protocolizado, a fim de Desclassificar/Inabilita a empresa Hapvida Assistência Médica S.A. Neste termos, pede deferimento. Saúde Brasil Assistência Médica Ltda.			



CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
SAUDE BRASIL ASSISTENCIA MEDICA LTDA	Participante 1	28.633.372/0001-74	10/09/2024 - 15:14:55	
Justificativa da Contrarrazão				
Sr. Pregoeiro, Segue anexo contrarrazões de recurso interposto pela empresa Salusmed Operadora de Planos de Saúde Ltda., que requereu a desclassificação da empresa Saúde Brasil Assistência Médica Ltda.				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.	Participante 4	63.554.067/0001-98	11/09/2024 - 18:20:10	
Justificativa da Contrarrazão				
À Ilustre Pregoeira da Prefeitura Municipal de Leme, Sra. Patrícia de Queiroz Magatti. Edital nº 049/2024 Processo nº 07.086/2024 Hapvida Assistência Médica S.A. ("Recorrida"), já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua representante ao final assinada e regularmente constituída, vem, respeitosa e tempestivamente, com alicerce no artigo 44, § 3º, do Decreto n 10.024/20191, bem como no item 7.2 do Edital2, apresentar Contrarrazões ao Recurso Administrativo Interposto pela Saúde Brasil Assistência Médica LTDA. ("Recorrente") em face de decisão acertadamente proferida por esta Ilustre Autoridade nos autos do presente certame licitatório, consoante as seguintes razões de fato e de direito aduzidas em anexo.				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.	Participante 4	63.554.067/0001-98	11/09/2024 - 19:00:14	
Justificativa da Contrarrazão				
Complemento às Contrarrazões ao Recurso Administrativo.				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Leme	Pregoeiro	Patrícia de Queiroz Magatti	11/10/2024 - 14:57:04	Negado
Justificativa				
Por todas as razões retro expostas, não me convenço da necessidade ou obrigatoriedade de modificação da decisão recorrida, convicta na necessária aplicação da ponderação na análise do conflito presente neste processo licitatório entre os princípios retro citados, (sigilo das propostas, competitividade, razoabilidade/proporcionalidade, (e mesmo o da economicidade, visto que os preços finais vencedores são bem inferiores aos das recorrentes)), e, assim o fazendo, dando mais peso aos da competitividade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, entendo que a manutenção da decisão recorrida, o que ora adoto, é ato que mais se coaduna com a satisfação do interesse público. A autoridade competente para decisão.				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Leme	Autoridade Competente	Rafael Maradei	11/10/2024 - 15:01:05	Negado
Justificativa				
Adotando, na íntegra, a manifestação da Pregoeira, como razões de decidir, CONHEÇO DOS RECURSOS interpostos por SAÚDE BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; PERSONAL CARE OPERADORA DE SAÚDE S.A; SALUSMED OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA EPP, para, no MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.				



Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
SALUSMED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA	Participante 2	40.038.813/0001-95	06/09/2024 - 16:11:49	
Motivação do Recurso				
Recurso em anexo.				
CONTRARAZOES DO RECURSO				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Leme	Pregoeiro	Patrícia de Queiroz Magatti	11/10/2024 - 14:57:27	Negado
Justificativa				
<p>Por todas as razões retro expostas, não me convenço da necessidade ou obrigatoriedade de modificação da decisão recorrida, convicta na necessária aplicação da ponderação na análise do conflito presente neste processo licitatório entre os princípios retro citados, (sigilo das propostas, competitividade, razoabilidade/proporcionalidade, (e mesmo o da economicidade, visto que os preços finais vencedores são bem inferiores aos das recorrentes)), e, assim o fazendo, dando mais peso aos da competitividade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, entendo que a manutenção da decisão recorrida, o que ora adoto, é ato que mais se coaduna com a satisfação do interesse público. A autoridade competente para decisão.</p>				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Leme	Autoridade Competente	Rafael Maradei	11/10/2024 - 15:01:23	Negado
Justificativa				
<p>Adotando, na íntegra, a manifestação da Pregoeira, como razões de decidir, CONHEÇO DOS RECURSOS interpostos por SAÚDE BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; PERSONAL CARE OPERADORA DE SAÚDE S.A; SALUSMED OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA EPP, para, no MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.</p>				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
SALUSMED OPERADORA DE PLANOS DE SAÚDE LTDA	Participante 2	40.038.813/0001-95	06/09/2024 - 16:13:07	
Motivação do Recurso				
Recurso em anexo.				

CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.	Participante 4	63.554.067/0001-98	11/09/2024 - 18:24:44	
Justificativa da Contrarrazão				
<p>À Ilustre Pregoeira da Prefeitura Municipal de Leme, Sra. Patrícia de Queiroz Magatti. Edital nº 049/2024 Processo nº 07.086/2024 Hapvida Assistência Médica S.A. ("Recorrida"), já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua representante ao final assinada e regularmente constituída, vem, respeitosa e tempestivamente, com alicerce no artigo 44, § 3º, do Decreto n 10.024/20191, bem como no item 7.2 do Edital2, apresentar Contrarrazões ao Recurso Administrativo Interposto pela Salusmed Operadora de Planos de Saúde Ltda EPP("Recorrente") em face de decisão acertadamente proferida por esta Ilustre Autoridade nos autos do presente certame licitatório, consoante as seguintes razões de fato e de direito aduzidas em anexo.</p>				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Leme	Pregoeiro	Patrícia de Queiroz Magatti	11/10/2024 - 14:57:39	Negado
Justificativa				
<p>Por todas as razões retro expostas, não me convenço da necessidade ou obrigatoriedade de modificação da decisão recorrida, convicta na necessária aplicação da ponderação na análise do conflito presente neste processo licitatório entre os princípios retro citados, (sigilo das propostas, competitividade, razoabilidade/proporcionalidade, (e mesmo o da economicidade, visto que os preços finais vencedores são bem inferiores aos das recorrentes)), e, assim o fazendo, dando mais peso aos da competitividade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, entendo que a manutenção da decisão recorrida, o que ora adoto, é ato que mais se coaduna com a satisfação do interesse público. A autoridade competente para decisão.</p>				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Leme	Autoridade Competente	Rafael Maradei	11/10/2024 - 15:01:36	Negado
Justificativa				
<p>Adotando, na íntegra, a manifestação da Pregoeira, como razões de decidir, CONHEÇO DOS RECURSOS interpostos por SAÚDE BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; PERSONAL CARE OPERADORA DE SAÚDE S.A; SALUSMED OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA EPP, para, no MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.</p>				

Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro do Recurso	
PERSONAL CARE OPERADORA DE SAUDE SA	Participante 3	31.097.886/0001-67	06/09/2024 - 16:43:23	
Motivação do Recurso				
Segue documento de solicitação de recurso.				

CONTRARAZOES DO RECURSO				
Nome Participante	Apelido	Documento do Licitante	Data e hora do registro da contrarrazão	
HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA S.A.	Participante 4	63.554.067/0001-98	11/09/2024 - 18:29:11	
Justificativa da Contrarrazão				
<p>À Ilustre Pregoeira da Prefeitura Municipal de Leme, Sra. Patrícia de Queiroz Magatti. Edital nº 049/2024 Processo nº 07.086/2024 Hapvida Assistência Médica S.A. ("Recorrida"), já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de sua representante ao final assinada e regularmente constituída, vem, respeitosa e tempestivamente, com alicerce no artigo 44, § 3º, do Decreto n 10.024/20191, bem como no item 7.2 do Edital2, apresentar Contrarrazões ao Recurso Administrativo Interposto pela Personal Care Operadora de Saúde S.A. ("Recorrente") em face de decisão acertadamente proferida por esta Ilustre Autoridade nos autos do presente certame licitatório, consoante as seguintes razões de fato e de direito aduzidas em anexo.</p>				
JULGAMENTO DO RECURSO				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Leme	Pregoeiro	Patrícia de Queiroz Magatti	11/10/2024 - 14:57:54	Negado
Justificativa				
<p>Por todas as razões retro expostas, não me convenço da necessidade ou obrigatoriedade de modificação da decisão recorrida, convicta na necessária aplicação da ponderação na análise do conflito presente neste processo licitatório entre os princípios retro citados, (sigilo das propostas, competitividade, razoabilidade/proporcionalidade, (e mesmo o da economicidade, visto que os preços finais vencedores são bem inferiores aos das recorrentes)), e, assim o fazendo, dando mais peso aos da competitividade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade, entendo que a manutenção da decisão recorrida, o que ora adoto, é ato que mais se coaduna com a satisfação do interesse público. A autoridade competente para decisão.</p>				
Órgão	Cargo	Julgador	Data e hora do registro do julgamento	Decisão
Prefeitura Municipal de Leme	Autoridade Competente	Rafael Maradei	11/10/2024 - 15:01:45	Negado
Justificativa				
<p>Adotando, na íntegra, a manifestação da Pregoeira, como razões de decidir, CONHEÇO DOS RECURSOS interpostos por SAÚDE BRASIL ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA; PERSONAL CARE OPERADORA DE SAÚDE S.A; SALUSMED OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE LTDA EPP, para, no MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO.</p>				



Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

Patrícia de Queiroz Magatti

Pregoeiro

Agnaldo dos Santos

Equipe de Apoio

Rodrigo Bueno Stefano

Equipe de Apoio

Vanessa Cristina Arantes Barbizan

Equipe de Apoio

Paula Regina Domingos Zanchetin

Equipe de Apoio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEA8-16CA-FC58-B611

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO BUENO STEFANO (CPF 323.XXX.XXX-79) em 11/10/2024 15:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PAULA REGINA DOMINGOS ZANCHETIN (CPF 325.XXX.XXX-76) em 11/10/2024 15:19:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AGNALDO DOS SANTOS (CPF 177.XXX.XXX-69) em 11/10/2024 15:27:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PATRÍCIA DE QUEIROZ MAGATTI (CPF 086.XXX.XXX-39) em 11/10/2024 15:32:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANESSA CRISTINA ARANTES BARBIZAN (CPF 228.XXX.XXX-06) em 11/10/2024 15:46:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/EEA8-16CA-FC58-B611>